



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Fone (0xx13)3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90
Email: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1243, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **e considerando o disposto no artigo 4º, letra d, da Lei Municipal nº 1046, de 02 de dezembro de 2011.**

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 165.510,00 (Cento e sessenta e cinco mil, e quinhentos e dez reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária **por destinação de recursos:-**

02.00.00 - Poder Executivo		
02.03.00 - Depto. Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer		
02.03.01 - Manutenção da Merenda Escolar		
12.3060012.2008 - Manut. Atividades da Merenda Escolar		
3390.30 - Material de Consumo	R\$	18.000,00
02.03.06 - Manut. Atividades do Ensino Fundamental		
12.3680004.2004 - Manut. Fundo Mun. Ensino Fundamental		
3390.30 - Material de Consumo	R\$	10,00
02.03.13 - Transportes de Alunos		
12.3610010.2022 - Manut. Serv. De Transporte de Alunos		
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	127.000,00
02.04.00 - Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social		
02.04.03 - Manut. Das Unidades Básicas de Saúde		
10.3010018.2014 - Manut. Programa de Atenção Básica		
3190.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	20.500,00
Total	R\$	165.510,00

ARTIGO 2º - Os créditos de que tratam o artigo anterior, serão cobertos com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 - Poder Executivo		
02.03.00 - Depto. Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer		
02.03.01 - Manutenção da Merenda Escolar		
12.3060012.2008 - Manut. Atividades da Merenda Escolar		
3390.30 - Material de Consumo	R\$	18.000,00
02.03.06 - Manut. Atividades do Ensino Fundamental		
12.3680004.2004 - Manut. Fundo Mun. Ensino Fundamental		
3390.30 - Material de Consumo	R\$	10,00
02.03.13 - Transportes de Alunos		
12.3610010.2022 - Manut. Serv. De Transporte de Alunos		
3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	127.000,00
02.04.00 - Depto. de Saúde e Desenvolvimento Social		
02.04.03 - Manut. Das Unidades Básicas de Saúde		
10.3010018.2014 - Manut. Programa de Atenção Básica		
3190.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	20.500,00
Total	R\$	165.510,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na data supra

Maria Mônica Zanon
Diretora Depto. Adm. E Planejamento